



como fonte de informação sobre os temas trabalhados pela secretaria.

Art. 54º - Os pedidos de informação da imprensa que chegarem a outras áreas devem ser, impreterivelmente, encaminhados à Comunicação Setorial.

Art. 55º - Para os veículos de projeção nacional, a prioridade de contato é com o titular da secretaria, seguido dos secretários-adjuntos, subsecretários e demais dirigentes.

Parágrafo único - Na impossibilidade de atendimento por uma dessas fontes, a solicitação deve ser atendida pela gerência especializada no tema em questão ou, em sua indisponibilidade, pelo chefe da Comunicação Setorial.

Art. 56º - A Comunicação Setorial deve cultivar uma relação de proximidade e parceria com os veículos e profissionais de comunicação, atuando de forma estratégica, prezando pela transparência, cordialidade e eficiência.

Art. 57º - Cabe à Comunicação Setorial apurar dados, adequar as informações para a linguagem jornalística e se responsabilizar pelos registros fotográficos e pelas imagens utilizadas nas publicações.

Art. 58º - São atividades de relacionamento com a imprensa:

- I - Elaboração de releases e sugestões de pauta;
- II - Redação de matérias jornalísticas que atendam aos critérios de noticiabilidade;
- III - Estruturação do banco de fontes;
- IV - Produção de manuais para subsidiar os processos de produção de notícias pelos setores de comunicação;
- V - Organização e/ou acompanhamento de entrevistas com a imprensa ou outros grupos, quando necessário. Recomenda-se que as fontes sejam capacitadas para o atendimento da mídia e que recebam orientações de *media training*.

Art. 59º - A Comunicação Setorial deve estar preparada para reconhecer as oportunidades e atender as demandas de imprensa com *deadline* alinhado; promover espaços de interação como eventos, visitas e publicações de materiais de interesse jornalístico; receber sugestões de produção de conteúdo e avaliar os canais e a linguagem adequados para a sua divulgação.

Art. 60º - À Comunicação Setorial cabe ainda as atividades de monitoramento, mensuração e análise da mídia.

#### Seguidores

Art. 61º - O relacionamento com os públicos nas redes sociais deve ser pautado pelo diálogo e pela colaboração, e não apenas pela divulgação de conteúdos.

#### Servidores

Art. 62º - O relacionamento com o público interno deve estar baseado nos valores da ética, transparência e respeito, a fim de contribuir positivamente para o desenvolvimento pessoal e profissional e para o alcance dos objetivos e metas da secretaria.

Art. 63º - A comunicação interna, realizada em parceria com a área de recursos humanos da secretaria, deve estimular a circulação de informações qualificadas, incentivar o comprometimento dos públicos com os objetivos institucionais, consolidar a cultura organizacional e favorecer a criação de um clima organizacional saudável e produtivo.

Art. 64º - A relação da Comunicação Setorial com os servidores deve ser pautada pelo respeito, transparência e estímulo à participação.

Art. 65º - Os servidores devem ser informados pela Comunicação Setorial, em primeira mão e dentro do possível, sobre os atos e decisões da administração que serão divulgados aos demais públicos.

Art. 66º - A Comunicação Setorial deve compartilhar, nos canais de comunicação internos, as informações sobre reuniões que tragam notícias dos grupos de trabalho; novidades e conquistas de comitês internos; e o reconhecimento de conquistas pessoais dos servidores.

Art. 67 - A Comunicação Setorial deve compartilhar, nos canais de comunicação internos, as informações sobre reuniões que tragam notícias dos grupos de trabalho; novidades e conquistas de comitês internos; e o reconhecimento de conquistas pessoais dos servidores.

Art. 68 - Ferramenta utilizada pela Comunicação Setorial para a divulgação direta aos servidores, o e-mail institucional da Secretaria de Economia tem como finalidade informar as questões

institucionais que dizem respeito a Secretaria e não deve ser usado para endereçar questões pessoais.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 256907

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - SEAPA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021

**Processo:** 202117647001944

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Ração para piscicultura para serem utilizados nas atividades do projeto de "Apoio à piscicultura no Estado de Goiás", desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Data da assinatura:** 23/09/2021.

**Vigência:** 12 meses.

**Fornecedor Classificado:** VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.049.833/0001-11.

Itens	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
3	Ração 45% PB	15.000	R\$ 9,75	R\$ 146.250,00
4	Ração 45% PB	5.000	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 256619

### AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

#### PROCESSO Nº 202117647001765

Tendo em vista o Parecer nº 340/2021 da Procuradoria Setorial da SEAPA, a Decisão nº 001/2021 do Secretário de Estado da SEAPA e a Anulação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2021, publicada dia 13/09/2021 no Diário Oficial do Estado nº 23.635, pág. 29, e no Diário Oficial da União nº 173, seção 3, pág. 191, para os Lotes 1, 4 e 6, haja vista a inobservância de que a empresa TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no período de 09/04/2021 a 09/04/2023, estando portanto, em desacordo com o Item 3.4.4 do Edital, informamos a REABERTURA da Sessão do Pregão referente aos Lotes 1, 4 e 6.

**DATA DE REABERTURA: 13/10/2021 às 09 horas**, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade a aquisição de Retroescavadeiras, Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Caminhão com Compactador de Lixo e Caminhão Basculante para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídos aos municípios goianos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA**, em Goiânia, 23 de setembro de 2021.

Wagner Assis Rodrigues  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 256812